Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/89

EMENTA:- Cria a Comissão de Ecologia e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada em caráter permanente, a Comissão de Ecologia e Meio Ambiente.

Art. 2º - A Comissão de Ecologia e Meio Ambiente compete:

I - Manifestar-se sobre:

a) - todas as matérias que se refiram ao meio ambiente e proteção das áreas verdes, no município;

b) - organização dos espaços urbanos e rurais;

c) - todas as questões relativas à poluição, cursos de água e destinação de residuos urbanos e rurais.

II - Participar em nome da Câmara, de reuniões dos órgãos ou entidades, públicas ou particulares, voltadas a proteção do meio ambiente e defesa da qualidade de vida.

III - Fiscalizar as condições do meio ambiente no município e promover debates, estudos e seminários para criação de uma mentalidade ecológica entre os munícipes.

Art. 3º - O artigo 35 do Regimento Interno (Resolução nº 02/86 de 10 de setembro de 1.986), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 35 - As Comissões Permanentes são 6 (seis) , composta cada uma, de 3 (três) membros com as seguintes denominações:

Digitalizado com CamScanner

.....

VI - Ecologia e Meio Ambiente."

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 17 de março de 1.989.-

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 21 / 03 / 1989
Núria M. Cordeiro
Núria Mirodin Cordeiro
DIRETORA DA DIVISÃO
DE EXP. LEGISLATIVO

a) ENNES MENDES DA ROCHA
Presidente

Digitalizado com CamScanner